Fls. 22

ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 594/2022, de** de autoria do Senhor Deputado **Olyntho Neto** que, "Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas, nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003", deliberado pelo **arquivamento** em 18 de outubro de 2022, na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões